Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Revogação

Processo Administrativo nº: VLC-020508/001560/2026

Objeto: Contratação de seguro total (compreensivo) para a frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde - Dispensa Eletrônica nº 927956-27/2026.

Trata-se de procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo aviso de contratação e anexos foram publicados prevendo a participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), com base no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Contudo, a instrução consolidada no processo demonstra que o mercado securitário é altamente concentrado e regulado pela SUSEP, sendo a assunção dos riscos e a emissão de apólices atividades operacionais e de solvência exclusivas de sociedades seguradoras. Por sua própria natureza, tais companhias são corporações de grande porte que não se enquadram nos limites de faturamento de ME/EPP.

A manutenção da exclusividade para ME/EPP neste certame impede a direta e ampla participação das companhias seguradoras aptas a garantir a frota, elevando exponencialmente o risco de o certame resultar deserto, fracassado ou em preços não vantajosos, gerando severo prejuízo à economicidade e ao conjunto do objeto.

Desta forma, restou caracterizada a hipótese de exceção contida no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza o afastamento do tratamento favorecido quando este for prejudicial ao interesse público e à obtenção da proposta mais vantajosa.

Considerando que a correção da modalidade de participação (de exclusiva para ampla participação) exige alteração substancial no Aviso de Contratação e no Termo de Referência, o que impacta diretamente a formulação das propostas, a Administração deve exercer o seu poder-dever de autotutela.

Diante do exposto, com fulcro no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 57 do Decreto Municipal nº 45/2025, **DETERMINO A REVOGAÇÃO** da Dispensa Eletrônica nº 927956-27/2026.

Valença, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Oliveira Tavares**, **Secretário Municipal**, em 10/07/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **01827118** e o código CRC **B920EE35**.

Referência: Processo nº VLC-020508/001560/2026 SEI nº 01827118

Rua Dr. Figueiredo, 320, - Bairro Centro, Valença/RJ, CEP 27600-211
Telefone: